

DECISÃO COREN-PE nº 0085/2020

Nega provimento ao recurso interposto pela Chapa 3, Quadro II/III, denominada “Gestão Compartilhada Visando Soluções”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conjunto com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, e:

Considerando a Resolução Cofen nº 612/2019;

Considerando o Parecer de Conselheiro nº 002/2020, emitido pela conselheira Neide Silvério da Silva;

Considerando a deliberação 2ª Reunião Extraordinária do Plenário, ocorrida em 21/10/2020,

DECIDE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pela Chapa 3, Quadro II/III, denominada “Gestão Compartilhada Visando Soluções”, por 5 (cinco) votos a 3 (três);

Art. 2º - Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 29 de outubro de 2020.

Marcleide Correia e Sá Cavalcanti
Coren-PE nº 193.737-ENF
Presidente

Luciana Patrícia Coêlho de Aguiar
Coren-PE nº 83874-ENF
Conselheira Secretária